CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2005.

Súmula:- Aprova as Contas do Poder Executivo, relativas ao Exercício Financeiro de 1999.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, acatado os termos do Acórdão nº 4764/2002, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que Rejeitou as Contas do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, e Aprovou as Contas da Câmara Municipal e do Poder Executivo, relativas ao exercício Financeiro de 1999, **prestadas pelo Senhor Prefeito Julio Bifon.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 16 dias do mês maio do ano de 2005.

Antonio da Cunha,
Presidente

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
1º Secretário

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2005 – De Autoria da **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.**

Súmula:- Aprova as Contas do Poder Executivo, relativas ao Exercício Financeiro de 1999.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2005.

Súmula:- Aprova as Contas do Poder Executivo, relativas ao Exercício Financeiro de 1999.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, acatado os termos do Acórdão nº 4764/2002, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que Rejeitou as Contas do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, e Aprovou as Contas da Câmara Municipal e do Poder Executivo, relativas ao exercício Financeiro de 1999, prestadas pelo Senhor Prefeito Julio Bifon.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 16 dias do mês maio do ano de 2005.

Presidente

1º Secretário

Aprovada em Discussão e Votação Única, nesta Casa de Leis, 16.05.2005, Promulgado na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", em 20 de maio de 2005. Edição nº 4.453 – SEXTA-FEIRA-.-.-.